



Diário Oficial de Bauru

ANO XIII - 1543 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 17 DE JULHO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
João Baptista Campos Porto
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 10692, DE 08 DE JULHO DE 2008

P. 32000/05 Designa membros do Conselho Municipal da Educação, gestão 2008/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados membros do Conselho Municipal da Educação, gestão 2008/2010, criado pela Lei Municipal nº 5535, de 07 de janeiro de 2008, os representantes abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- Titular: Suely Shimokawa;
- Suplente: Eva Regina Thame;
- Titular: Elisabete Ap. de Oliveira Pereira;
- Suplente: Denise dos Santos Rosa Ramirez.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- Titular: Cássia Regina de Souza;
- Suplente: Marilza Francisco Ramos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

- Titular: Elson Reis;
- Suplente: Cristina Minae Shirosaki Marçal de Souza.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

- Titular: Ângela Maria Brito Silveira;
- Suplente: Celso Maria dos Santos Amano;
- Titular: Selma de Fátima Cosme Celestino;
- Suplente: Gerson Cardoso.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – APM

- Titular: Andreza Barbosa Ramos;
- Suplente: Paulo Sérgio de Campos;
- Titular: Alexandre Carvalho Gamonal;
- Suplente: Erika da Silva Ramos;
- Titular: Antenor Soares de Oliveira;
- Suplente: Sueli Maciel Almeida de Abreu;

- Titular: Lílian Lucia Miguel Riccó;
- Suplente: Patrícia Genaro Hashimoto Venâncio;
- Titular: Lucia Helena de Almeida;
- Suplente: Elisabete Ribeiro Brison;
- Titular: Celeide Maria Canalli;
- Suplente: Roseli Marques Viana dos Santos.

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL – APEOESP

- Titular: Maria José Oliveira dos Santos;
- Suplente: Maria Cristina Artioli.

SINDICATO DOS REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL – SINSERM

- Titular: André Luiz Zambelo;
- Suplente: Balduina Maria Peroto Coutinho;
- Titular: Cibele Martins Ferreira;
- Suplente: Maria Aparecida Ferreira de Freitas.

SINDICATO DA REDE PARTICULAR DE ENSINO – SINPROBAU

- Titular: Fátima Regina Lima Ribeiro;
- Suplente: Rosane Maria Lima Araújo.

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO

- Titular: Maria Manoela Maschieto Brito;
- Suplente: Rafael Plana Simões;
- Titular: Beatriz Garcia Sanchez;
- Suplente: Vera Helena Geraige Zatiti.

ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR

- Titular: Maria Aparecida Miranda de Paula Machado;
- Suplente: Paula Adriana Coiado Fittipaldi;
- Titular: Dr. Danilo da Cas;
- Suplente: Ana Maria Louzar Brosco de Carvalho.

ESTUDANTES SECUNDARISTAS

- Titular: Mayron Richard de Souza Costa;
- Suplente: Hermann Ferreira Vicente.

ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR

- Titular: Mariana Pícaro Cerigatto;
- Suplente: Roberto Domingos da Silva.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA DEFICIENTE – COMUDE

- Titular: Mariza Tomasim Escobar;
- Suplente: José Aparecido dos Santos.

REPRESENTANTES MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

- Titular: José Carlos Augusto Fernandes;
- Suplente: Maria Perpétua Brandão Farias.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DE APOIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Titular: Katty Savedera Perandi;
- Suplente: Ana Claudia Dourados Neves;
- Titular: Suzimeire Regina Cardoso;

- Suplente: Ana Márcia Rodrigues da Silva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 08 de julho de 2008
PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
 Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO
 Secretário dos Negócios Jurídicos

PROFª. DRª. ANA MARIA LOMBARDI DAIBEM
 Secretária de Educação

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
 Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10693, DE 08 DE JULHO 2008

P. 17530/06 Designa membros do Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e,

Considerando - deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS -, em reunião ordinária do realizada em 08 de abril de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor o Comitê de Controle Social do Programa Bolsa Família, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os seguintes membros:-

I - Do Poder Público

- Secretaria Municipal do Bem-Estar Social

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
 Kelen Cristina Caldeira Bento
 Maria Inês Garcia Bini

- Secretaria Municipal de Educação

Clélia Maria L. Pereira Lamônica
 Hedirley Carnacini

- Secretaria Municipal de Saúde

Silvia Helena Ferreira

II - Da Sociedade Civil

- Associação das Entidades de Assistência e Promoção Social de Bauru - AEAPS

José Silvio Turini

- Usuário Programa Governamental

Darci Nogueira

- Associação de Moradores

Antonio Benedito Ataliba

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Walquíria Colla de Abreu

- Ordem dos Advogados de Bauru - OAB

Fernando Henrique Guedes Zimmermann

- Faculdade de Serviço Social de Bauru

Eugenia Maria Sellmann Chaves

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2008.

Bauru, 08 de julho de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
 Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO
 Secretário dos Negócios Jurídicos

EGLIMUNIZ
 Secretária do Bem-Estar Social

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
 Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10695, DE 11 DE JULHO DE 2008.

P. 28360/2008 Designa os membros do Conselho Intersindical Municipal de Saúde do Trabalhador - CIMST, conforme previsto no artigo 4º do Decreto nº 6616, de 26 de maio de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Intersindical Municipal de Saúde do Trabalhador - CIMST -, pelo mandato de dois anos sem nenhuma remuneração, nos termos do Decreto nº 6616, de 26 de maio de 1993, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES:

TITULARES:

1- VANDERLEI APARECIDO DE OLIVEIRA (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fabricação do Alcool, Químicas, Farmacêuticas, Plásticas, Tintas e Vernizes de Bauru e Região);

2- ALOÍSIO COSTA (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bauru e Região);

3- MARCOS RODRIGUES ALVES (Sinergia).

SUPLENTES (RESPECTIVOS):

1- PAULO VIEIRA LIMA (Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Bauru e Região);

2- WAGNER GRASSI GOMIDE (Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Empregados de Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo);

3- MARIUZE INÊS PEREIRA MIRANDA (SindSaúde).

REPRESENTANTES DOS SINDICATOS PATRONAIS:

TITULARES:

1- EVARISTO RODRIGUEZ GONZALEZ (Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Bauru e Região);

2- JOSÉ OSCAR RICIARDI (Sindhosp - Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e demais Est. dos Serviços de Saúde de Bauru e Região);

3- MARCELA S. YANASE GRANDINI (Ciesp).

SUPLENTES (RESPECTIVOS):

1- PAULO HERMES PEREIRA (Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Bauru e Região);

2- DOROTY MARIZA GERÔNIMO DA SILVA (Sindhosp - Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas e demais Est. dos Serviços de Saúde de Bauru e Região);

3- SÍLVIA DE MELO BARDUZZI (Ciesp).

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

TITULARES:

- 1- ELIANA BATISTA DE SOUZA JUAREZ (Secretaria Municipal de Saúde);
 2- PRISCILA MEDINA PITTA (Secretaria Municipal do Bem-Estar Social);
 3- SUELI APARECIDA DE LIMA (Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico).

SUPLENTE(S) (RESPECTIVOS):

- 1- CRISTIANE PARISOTO MASIERO (Secretaria Municipal de Saúde);
 2- TALITA ALINE LEVORATO (Secretaria Municipal do Bem-Estar Social);
 3- SÉRGIO DE ÁVILA LUIZ (Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de Julho de 2008

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
 Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DR. MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA
 Secretário de Saúde

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
 Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10696, DE 11 DE JULHO 2008

P.21486/98 Ap. P. 21454/02 Designa membros para compor a Junta Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designadas para integrar a Junta Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, ANA MARIA FERREIRA CARVALHO, como coordenadora, em substituição a Lesler Cristina Alves, e ELIETE DE FÁTIMA CAVALCANTE, como auxiliar administrativa, em substituição a Ana Maria Ferreira Carvalho, nomeadas pelo Decreto nº 10335, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de julho de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
 Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO
 Secretário dos Negócios Jurídicos

DR. MÁRIO RAMOS DE PAULA E SILVA
 Secretário de Saúde

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
 Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

DECRETO Nº 10697, DE 14 DE JULHO DE 2008

P.31432/99 Designa membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI, em substituição aos representantes designados pelo Decreto nº 10407, de 27 de março de 2007, os seguintes membros, representantes dos segmentos abaixo:

- INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA DE TERCEIRO GRAU – UNIVERSIDADE DA TERCEIRA IDADE

TITULAR:- CLAUDETE REGINA SEMENTILE em substituição a Paulo Evilázio de Souza;

SUPLENTE:- MARIA LUIZA MENDONÇA DE OLIVEIRA em substituição a Erti de Campos Freitas.

TITULAR:- BENEDITO LUIZ DE OLIVEIRA em substituição a Devanil Botelho
 SUPLENTE:- ANÍSIA EUGÊNIA PORTES em substituição a Nair Rodrigues Suaiden.

- SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

SUPLENTE: IRENE CÂNDIDO GONÇALVES em substituição a Vera Lúcia da Silva.

Art. 2º - O art. 1º do Decreto nº 10561, de 07 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – COMUPI, representando os GRUPOS ORGANIZADOS PELA TERCEIRA IDADE - Secretaria Municipal do Bem-Estar Social – SEBES, como membro titular LAIRDE KENES, e como membro suplente, JUDITH DOS SANTOS, em substituição aos representantes nomeados pelo Decreto nº 10407, de 27 de março de 2007”. (NR)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de julho de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
 Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO
 Secretário dos Negócios Jurídicos

EGLIMUNIZ
 Secretária do Bem-Estar Social

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
 Diretor Do Departamento De Comunicação E Documentação

DECRETO Nº 10698 DE 14 DE JULHO DE 2008

P. 19092/90 Designa membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, representando o Usuário Programa não Governamental, como membro suplente JOSÉ OSVALDO TAMANI, em substituição a Marli Gonçalves, nomeada pelo Decreto nº 10553, de 23 de novembro de 2007.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de julho de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO
Secretário dos Negócios Jurídicos

EGLIMUNIZ
Secretária do Bem-Estar Social

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
Diretor Do Departamento De Comunicação E Documentação

DECRETO Nº 10699, DE 14 DE JULHO DE 2008

P.25426/08 Aprova o Estatuto da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru- EMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e art. 21 da Lei 3570, de 02 de junho de 1993,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o novo Estatuto da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB -, anexo ao presente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de julho de 2008.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

EMERSON SILVA RIBEIRO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA
Diretor Do Departamento De Comunicação E Documentação

ESTATUTO DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU EMDURB**REGRAS BÁSICAS DA EMPRESA****DA EMPRESA**

Artigo. 1º - A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, doravante nominada como EMDURB, Empresa Pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio Próprio e autonomia administrativa, técnica e financeira, instituída pela Lei n.º 2166, de 25 de setembro de 1979, posteriormente alterada pela Lei n.º 2602, de 7 de janeiro de 1986, tem sede e foro em Bauru, Estado de São Paulo, prazo indeterminado de duração e rege-se nos termos da Lei n.º 3.560, de 02 de junho de 1993 alterada pelas leis n.º 4.504 de 04/01/00, n.º 4.555 de 14/06/00 e n.º 5423 de 09/02/07 e posteriores alterações e deste Estatuto e subsidiariamente,

pelas normas de direitos aplicáveis.

Dos Objetivos Sociais

Artigo. 2º - São objetivos da EMDURB:

- I – supervisionar, gerenciar e executar a política de transportes do Município;
- II – supervisionar, gerenciar e executar a política de desenvolvimento urbano e Rural do Município;
- III – promover, supervisionar, gerenciar e executar a política de limpeza pública, destinação e tratamento do lixo;
- IV – supervisionar, gerenciar e executar a política de uso e ocupação do solo do Município;
- V – supervisionar, gerenciar e administrar o serviço funerário e os cemitérios do Município, bem como fiscalizar os cemitérios particulares;
- VI – supervisionar, gerenciar e executar outros serviços públicos que lhe forem atribuídos pelo Município e serviços públicos ou privados, que venha a contratar com outros Municípios ou com particulares.

Parágrafo Único No cumprimento de seus objetivos a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural – EMDURB seguirá as diretrizes e metas fixadas no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bauru e em atos normativos a ele equivalentes.

Das Receitas

Artigo. 3º - Constituem receitas da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB:

- I – as decorrentes de atividades operacionais e resultantes da prestação de serviços que lhe forem atribuídas pelo Município ou contratados;
- II – as decorrentes de saldos apurados em balanços anuais;
- III – as decorrentes de taxas, tarifas ou preços cobrados em virtude de atividade vinculada aos objetivos sociais;
- IV – as dotações orçamentárias consignadas;
- V – as receitas patrimoniais e as decorrentes de operações financeiras;
- VI – as decorrentes de legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza.

Do Capital Social

Artigo. 4º - O capital social integralizado e atualizado é o constante do artigo 4º da Lei n.º 3570, de 02 de junho de 1993.

Da Realização dos Objetivos Sociais

Artigo. 5º - Para realizar seus objetivos sociais compete à EMDURB:

- I – realizar, diretamente ou com contratação de terceiros, obras, empreendimentos e serviços compatíveis com os objetivos sociais;
- II – receber atribuições no Município através do Prefeito Municipal para realizar obras, empreendimentos e serviços necessários ao desenvolvimento municipal ou destinado a atender interesse coletivo dos munícipes;
- III – contratar, previamente autorizada pelo Prefeito Municipal, obras, empreendimentos ou serviços com quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, ainda que devam ser realizadas fora do território do Município;
- IV – promover ações, expropriatórias, quando necessárias e depois de obtida declaração de utilidade pública.

§ 1º - É vedado a EMDURB realizar obra, empreendimento ou serviço a título gratuito.

§ 2º - Excetua-se da proibição do parágrafo anterior a prestação de serviços de mão-de-obra em favor das entidades assistenciais com sede no Município de Bauru e devidamente cadastradas junto a Secretaria Municipal do Bem Estar Social (SEBES).

§ 3º - Sempre que contratar com terceiros na forma do inciso III deste artigo, a EMDURB remeterá, no prazo de 10 (dez) dias, o inteiro teor do contrato à Câmara Municipal e, em igual prazo, eventuais contratos aditivos.

§ 4º - As obras, empreendimentos e serviços, quando prestados à terceiros, serão cobrados pelo preço de mercado, conforme dispuser o contrato, e se prestadas ao Município, serão cobradas ou compensadas na forme prevista na legislação.

Dos Órgãos Diretivos

Artigo. 6º - São órgãos diretivos da EMDURB:

I – Conselho de Administração, integrado por 5 (cinco) membros nomeados pelo Prefeito Municipal e demissíveis “*ad-nutum*”;

II – Diretoria Executiva, integrada pelo Presidente e 3 (três) Diretores Operacionais, nomeados pelo Prefeito Municipal e demissíveis “*ad nutum*”;

III – Conselho Fiscal, integrado por 3 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

§ 1º - Os integrantes da Diretoria Executiva não poderão ter vínculos de parentesco, consanguíneo ou afim, até terceiro grau, inclusive, com o Prefeito Municipal, seus Secretários e Assessores diretos, bem como vereadores.

§ 2º - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não podem pertencer ou terem pertencido aos quadros da administração municipal direta ou indireta no último ano anterior à nomeação.

§ 3º - O integrante do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal cuja nomeação incidir na proibição do parágrafo anterior deverá, solicitar sua demissão sob pena de ser demitido pelo Prefeito Municipal.

Do Conselho de Administração

Artigo. 7º - Compete ao Conselho de Administração:

I – apreciar o planejamento anual da empresa, opinando quanto à viabilidade de planos e programas;

II – sugerir à Diretoria Executiva, planos e programas;

III – pronunciar-se, previamente, sobre aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis da empresa;

IV – opinar sobre quaisquer assuntos de interesse da empresa submetidas à sua apreciação.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente da Diretoria Executiva e suas reuniões serão documentadas em ata, lavradas em livro próprio.

Da Diretoria Executiva

Artigo. 8º - Compete à Diretoria Executiva:

I – dirigir as atividades da empresa e executar as ações previstas no planejamento anual;

II – apreciar estudos, projetos, relatórios e programas de interesse da empresa e vinculados aos objetivos sociais;

III – deliberar sobre contratos de interesse da empresa e vinculados aos objetivos sociais;

IV – estabelecer normas internas referentes a seu quadro de pessoal e dar-lhes execução;

V – prestar informações solicitadas pelo Prefeito Municipal, Câmara Municipal e Tribunal de Contas;

VI – elaborar relatórios de atividades realizadas e prestação anual de contas, encaminhando-as ao Prefeito Municipal, à câmara Municipal e ao Tribunal de Contas;

VII – deliberar sobre operações financeiras, contratos e convênios de interesse da empresa;

VIII – praticar, conjuntamente, todos os demais atos de gestão que não sejam objeto de atribuição particular de seus integrantes.

Parágrafo Único - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário e obrigatoriamente uma vez por quinzena e suas reuniões serão documentadas em ata, lavradas em livro próprio.

Artigo. 9º - Compete ao Presidente:

I – representar a empresa, judicial e extrajudicialmente;

II – coordenar as atividades da Diretoria Executiva;

III – executar ou acompanhar a execução das atividades da empresa;

IV – movimentar recursos financeiros da empresa, assinado conjuntamente com seu Diretor Administrativo Financeiro;

V – praticar os demais atos de gestão que não sejam de atribuição da Diretoria Executiva ou, particularmente, de outros Diretores.

Artigo. 10º - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

I – substituir o Presidente e demais Diretores nos seus impedimentos;

II – orientar, supervisionar e acompanhar a execução da política administrativo-financeira da empresa;

III – coordenar o sistema contábil e acompanhar os serviços internos de auditoria;

IV – praticar todos os demais atos de gestão inerentes às atividades administrativas e financeiras que não sejam atribuídas à Diretoria Executiva, ao Presidente ou, particularmente, a outros Diretores.

Artigo. 11º - Compete ao Diretor de Limpeza Pública, Serviço Funerário e Cemitérios:

I – orientar, supervisionar, executar e acompanhar execução de obras, empreendimentos e serviços vinculados a limpeza pública, destinação e tratamento do lixo, serviço funerário e cemitérios;

II – praticar todos os demais atos de gestão inerentes às atividades da sua Diretoria que não sejam atribuídos à Diretoria Executiva, ao Presidente ou, particularmente, a outros Diretores.

Artigo. 12º - Compete ao Diretor de Sistemas Viários e Transportes:

Artigo. 13º - I – orientar, supervisionar, executar e acompanhar execução da política municipal de uso e ocupação do solo e transportes, bem como as obras e empreendimentos e serviços a ela vinculada;

II – praticar todos os demais atos de gestão inerentes às atividades de sua Diretoria que não sejam atribuídas à Diretoria Executiva, ao Presidente, ou, particularmente, a outros Diretores.

Do Conselho Fiscal

Artigo. 14º - Compete ao Conselho Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial da empresa;

II – solicitar informações internas e examinar documentos quando entender necessárias ao desempenho de suas funções;

III – emitir parecer sobre as contas da empresa, utilizando, quando entender conveniente, serviço de auditoria externa.

Do quadro de Pessoal

Artigo. 15º - O quadro de pessoal da EMDURB abrange:

I – O quadro de pessoal Diretivo, integrado pelos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

II – O quadro de pessoal de Funções de Confiança, integrado por assessores, gerentes e chefes de serviços operacionais;

III – O quadro de pessoal permanente integrado pelos funcionários operacionais.

§ 1º - O quadro de pessoal de funções de confiança será fixado por ato normativo da Diretoria Executiva, aprovado pelo Prefeito Municipal e seus integrantes serão recrutados por proposta da Diretoria Executiva e aprovação do Prefeito Municipal.

§ 2º - O quadro de pessoal permanente será estabelecido por ato normativo da Diretoria Executiva, aprovado pelo Prefeito Municipal, e seus integrantes serão recrutados por processo seletivo público, aberto aos interessados que preencham as condições exigidas por normas internas.

§ 3º - É vedado à EMDURB, sob qualquer pretexto:

I - Ter em seu quadro de pessoal de função de confiança:

- a) Um número maior de 15 (quinze) assessores;
 b) Gerência com menos de 3 (três) setores ou departamentos;
 c) Chefia com setores ou departamentos com menos de 4 (quatro) funcionários.

§ 4º - O regime jurídico do pessoal será estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Da Remuneração

Artigo. 16º - A remuneração dos integrantes dos quadros de pessoal será fixada por ato normativo da Diretoria Executiva e aprovado pelo Prefeito Municipal.

Artigo. 17º - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não terão remuneração, cabendo à Diretoria Executiva propor ao Prefeito Municipal a fixação de gratificações por comparecimento às reuniões.

Do Exercício Social

Artigo. 18º - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a empresa levantar balanço geral até 31 de dezembro de cada ano, para fins de direito.

Da Contabilidade

Artigo. 19º - O Sistema Contábil atenderá as normas da contabilidade mercantil, observados, no qual for aplicável, os princípios da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e as determinações do Tribunal de Contas.

Artigo. 20º - Se, por força da lei, ocorrer a extinção da empresa, seus bens e direitos reverterão ao Município, atendidos os encargos e responsabilidades pendentes ao tempo da extinção.

Artigo. 21º - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTRATO Nº 5435/08 – PROCESSO Nº 9188/96 – LOCATÁRIO: - Município de Bauru – **LOCATÁRIA:** Terezinha Sampieri Tonello – **OBJETO:** Não poderão ser realizadas no imóvel quaisquer alterações estruturais, nem mesmo reformas ou adaptações, ainda que sejam benfeitorias, sem a prévia e escrita autorização da LOCADORA, salvo as obras que importem na segurança do imóvel. Fica acordado que as obras e benfeitorias que forem introduzidas no imóvel, sem a prévia concordância, ficarão ao mesmo incorporadas, desde que seja da vontade da LOCADORA, e não assistirá ao LOCATÁRIO qualquer direito à indenização ou mesmo retenção em razão das mesmas – **PRAZO:** - 24 meses – **VALOR TOTAL:** - R\$ 33.276,00 – **MODALIDADE:** - Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso x da lei Federal nº 8666/93 – **PROponentes:** 01 – **ASSINATURA:** - 17/06/2008.

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 25.820/06, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: **ARQUIVADA.** À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUMÁRIO nº 20.560/07, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde, instaurado em relação ao ex-servidor **ALEXANDRE SABINO NETO**, RG 8.309.531-7, Médico I: **EXTINÇÃO DO PROCESSO**, remetendo, por consequência, os presentes autos à Secretaria Municipal da Administração, para o devido arquivamento.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 26.193/07, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: **ARQUIVADA.** À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA nº 42.563/07, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Obras: **ARQUIVADA.** À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Walace Garroux Sampaio
Respondendo pela Secretaria

Endereço: PRAÇA DAS CEREJEIRAS 1-59 – VILA NOEMY

Telefone: (0xx14) 3235-1084 – 3235-1061 E FONE FAX 3235 1308

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
--------	----------	---------	---------

Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 01/07/2008, portaria n.º 1315/2008, exonera, a pedido, o servidor **JOAO URIAS BROSCO**, RG n.º 5.116.235-0, matrícula n.º 29109, do cargo efetivo de Médico I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolos/e-doc n.º 11042/2008 e 8094/2008.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos informa o **INDEFERIMENTO** dos requerimentos protocolados sob n.ºs 8031/2008, 8540/2008, 8578/2008, 10281/2008, 10488/2008, 11144/2008.

TORNA SEM EFEITO: A partir de 17/07/2008, Portaria n.º 1311/2008, torna sem efeito a portaria n.º 1042/2008, que nomeou a Sr.ª. THAIS RIBEIRO DA SILVA, RG n.º 33.515.274-0, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

A partir de 17/07/2008, Portaria n.º 1312/2008, torna sem efeito a portaria n.º 1045/2008, que nomeou a Sr.ª. HELOISA LORENZETTE, RG n.º 41.894.662-0, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, face ao não atendimento da convoca-

ção, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. A partir de 17/07/2008, Portaria n.º 1313/2008, torna sem efeito a portaria n.º 1079/2008, que nomeou a Sr.ª. ANA PAULA BERNARDINO, RG n.º 45.182.317-5, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

A partir de 17/07/2008, Portaria n.º 1314/2008, torna sem efeito a portaria n.º 1080/2008, que nomeou a Sr.ª. IRENE IONICE DE PAIVA, RG n.º 15.506.999, no cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I, face ao não atendimento da convocação, conforme artigo 40, parágrafo 3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

SEÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

Convocação de Servidor para Perícia Médica

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo, à **Seção de Segurança e Medicina do Trabalho**, localizada à **Avenida Nuno de Assis, 14-60, munido(a) de documentos pessoais e exames originais com cópias dos respectivos laudos, caso necessários, para serem submetidos à perícia médica conforme Lei 5568/2008 e Decreto n.º 10662/2008.**

DIA DO COMPARECIMENTO: 21/07/2008 (Segunda - Feira)

HORÁRIO: 07:00 da manhã

SERVIDORES

- 1)-ADIRAINÉ PEREIRA DE SOUZA
- 2)-ANA MARIA DA SILVA CARDOSO
- 3)-ERONILDES QUADROS AVANTE

DIA DO COMPARECIMENTO: 22/07/2008 (Terça - Feira)

HORÁRIO: 07:00 da manhã

SERVIDORES

- 1)-AMÉLIA SILVA ALVES
- 2)-ALEX GIMENES SANCHES
- 3)-ÁUREO ANTONIO ERNICA

DIA DO COMPARECIMENTO: 23/07/2008 (Quarta - Feira)

HORÁRIO: 07:00 da manhã

SERVIDORES

- 1)-AMARILDA MORENO DE SOUZA
- 2)-ADELAIDE LUZIA DINIZ

DIA DO COMPARECIMENTO: 24/07/2008 (Quinta - Feira)

HORÁRIO: 07:00 da manhã

SERVIDORES**1)-ANAMÁRCIA RODRIGUES DA SILVA**

Informamos aos Servidores que a falta injustificada à convocação, ou seja, o não comparecimento à inspeção (perícia médica), determinada pelo órgão ou autoridade competente, é passível de punição prevista no parágrafo 1º do artigo 29 da Lei nº 3.781/94 (suspensão de até quinze dias).

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

NOTIFICAÇÃO DA DRI

Notificamos aos contribuintes do IPTU, que não receberam os seus carnês, a comparecerem ao setor de atendimento da Secretaria de Economia e Finanças, no **POUPA TEMPO**, à Avenida Nações Unidas 4-44, para retiradas dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da **identificação do imóvel**.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CARLA GIOVANAMENDES SPINOLA

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 6167/07 – Evandro Fernandes dos Amaral Fialho;
Proc. 4244/07 – Manoel Hernandez;
Proc. 4166/07 – JPL Bauru Com. Materiais de Higiene e Limpeza;
Proc. 5725/07 – Flaurinda Fialho de Araújo Bauru Me;
Proc- 4500/07 – Luiz Carlos da Silva;
Proc. 4161/07 – Edson Lourenço da Silva;
Proc. 6633/07 – Rosa Inês Crivellari;

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Pazo de 30(trinta) Dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de cancelamento do parcelamento e posterior encaminhamento à execução fiscal, nos termos da lei nº 5251/05, alterada pela Lei 5269/05.

Proc. 60819/05 – Mastrangelli Comercio e Representações de confecções Ltda;
Proc. 62473/05 – Miguel Jorge Marçal Ribeiro;
Proc. 62498/05 – Art Pel Bauru Comercio e Representações Ltda;
Proc. 62510/05 – José Antonio de Sena Jesus;
Proc. 62526/05 – Fabiana Altieri dos Santos.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, afim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 6186/07 – Ana Maria Ricci Jorge;
Proc. 3861/07 – Oisio Nunes de Souza;
Proc. 5052/07 – Rodrigo Alves Corral;
Proc. 5810/07 – Cleusa Ferreira Theodoro;
Proc. 4756/07 – Fabiana Ap. Medeiros Calestini;
Proc. 4112/07 - Josiane Ap. de Oliveira Barreto;
Proc. 5724/07 – Sebastiana Barbosa de Godoy;
Proc. 4953/07 – Maria de Lourdes Rodrigues;
Proc. 4030/07 – Angela Maria de Jesus Leme;
Proc. 3827/07 – Eliana Bortoluci e Silva ;
Proc. 4303/07 – Joice Vanessa dos Santos;
Proc. 3860/07 – Nida Maria Salmen;
Proc. 6546/07 - Manoel Florentino;
Proc. 4190/07 – Aparecida Torres Silveira;
Proc. 6691/07 – Leonina Rocha Pereira;
Proc. 4889/07 – Viviane Alves de Almeida;
Proc. 6617/07 – Rosa Maria Zaniratto;
Proc. 5165/07 – Marcilene Ap. Marcelino Bertoni;
Proc. 5164/07 – Marcilene Ap. Marcelino Bertoni;
Proc. 5162/07 – Marcilene Ap. Marcelino Bertoni;
Proc. 5314/07 – Maria do Carmo Santos;
Proc. 5601/07 – Augusto Martins;
Proc. 6579/07 – Jonas dos Santos Sacramento;

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Pazo de 30(trinta) Dias úteis, a partir da publicação desta, afim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de cancelamento do parcelamento e posterior encaminhamento à execução fiscal, nos termos da lei nº 5251/05, alterada pela Lei 5269/05.

Proc. 62058/05 – Maurício Ascencio Rodrigues;
Proc. 62075/05 – Eliana Cristina Pereira;
Proc. 62128/05 – Carlos Nery Villas Boas;
Proc. 62205/05 – Carmelita Santos da Cruz Silva;
Proc. 62227/05 – Marina Garroux Sampaio;
Proc. 62259/05 – João Tadeu Alves;
Proc. 62297/05 – Aires Correa de Oliveira;
Proc. 62314/05 – Arlet Mercedes de Moraes;
Proc. 62354/05 – Camel Razuk;
Proc. 62370/05 – Vinicius Gustavo de Souza;
Proc. 62420/05 – Ricardo Amantini.

**13ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE CONTRIBUINTES
CONVOCAÇÃO**

Conforme art. 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, Decreto n.º 10484/2007, é o presente para informarmos a quem de interesse, a realização da décima terceira Audiência de Julgamento deste Conselho Municipal de Contribuintes, a ser realizada no dia 22 de julho deste, às 8h 30, na OAB – Avenida das Nações Unidas, 30-30, Bauru/SP.

Processo: 53.140/07

Interessado: IGREJA BATISTA VIDA NOVA

Processo: 30446/06

Interessado: INSTITUTO DE TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTADORIZADA

Processo: 7.597/07

Interessado: RAFAEL PEREIRA GREJO

Processo: 20.705/07

Interessado: PAULO ROBERTO NETO COIMBRA

Processo: 3.839/08

Interessado: LUIZ DOS RIOS

Processo: 44.751/07

Interessado: ANTÔNIO MACHADO

DIVISÃO DE CONTABILIDADEDIRETORA: EDINA M BELLAI
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
978/08	A M MOLITERNO EPP	R\$ 2.141,30	17/07/08
978/08	A M MOLITERNO EPP	R\$ 5.719,56	17/07/08
43662/07	ALBANO BAURU COM GLP LTDA	R\$ 1.288,00	17/07/08
19165/08	ADRIANO COELHO HERNANDES BAU	R\$ 597,03	17/07/08
35326/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 740,70	17/07/08
19672/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 26,10	17/07/08
20540/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 96,60	17/07/08
20540/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 243,60	17/07/08
19672/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 740,70	17/07/08
43663/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 3.838,00	17/07/08
19672/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 26,10	17/07/08
43663/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 767,60	17/07/08
43663/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 76,76	17/07/08
35370/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 511,72	17/07/08
35370/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 35,76	17/07/08
44267/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 4.010,00	17/07/08
320540/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 96,60	17/07/08
35370/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 243,60	17/07/08
640/07	ANTARO DISTRIB CARNES LTDA	R\$ 240,00	17/07/08
25262/07	ASSOC EMP TRANSP COLET URB PAS	R\$ 8.481,40	17/07/08
10823/03	BANDA MUNICIPAL BAURU	R\$ 5.047,00	17/07/08
39402/07	BEARARE COM LIVROS LTDA ME	R\$ 20.742,00	17/07/08
958/08	BIO LOGICA COM PRODS HOSP LTDA	R\$ 1.788,50	17/07/08
3516/07	CIMENTO RIO COM. REP. DE MAT.CON	R\$ 33.838,58	17/07/07
332/08	COMP PAULISTA FORÇA LUZ	R\$ 331.680,40	17/07/08
332/08	COMP PAULISTA FORÇA LUZ	R\$ 58.531,84	17/07/08
38977/07	CREMER S/A	R\$ 56.896,54	17/07/08
6960/08	CONSELHO SECR MUN SAUDE SÃO P	R\$ 3.000,00	17/07/08
19391/07	COML CIRURG RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3.008,00	17/07/08
19391/07	COML CIRURG RIOCLARENSE LTDA	R\$ 4.125,00	17/07/08
2208/07	COML CONCORRENT LTDA	R\$ 18,71	17/07/08
40023/07	COMPACT LIGHT ILUM LTDA	R\$ 405,81	17/07/08
2208/07	COMERCIAL CONCORRENT	R\$ 44,14	17/07/08
2208/07	COMERCIAL CONCORRENT	R\$ 252,00	17/07/08
2208/07	COMERCIAL CONCORRENT	R\$ 517,60	17/07/08
2208/07	COMERCIAL CONCORRENT	R\$ 1.029,20	17/07/08
22948/07	COMERCIAL CONCORRENT	R\$ 836,04	17/07/08
40023/07	COMERCIAL ANGAW LTDA ME	R\$ 1.920,80	17/07/08
40023/07	COMERCIAL ANGAW LTDA ME	R\$ 10,79	17/07/08
40023/07	COMERCIAL ANGAW LTDA ME	R\$ 237,58	17/07/08
24698/07	CONSTRUT RIO OBRAS COM MAT CO	R\$ 55.542,68	17/07/08
38977/07	CIRURGICA FERNANDES COM MAT CI	R\$ 395,88	17/07/08

38977/07	DAKFILM COMERCIAL LTDA	R\$ 6.391,20	17/07/08
19391/07	DISTRIB MEDIC BEVILCQUA LTDA	R\$ 14.542,50	17/07/08
22948/07	E FIGUEIREDO COSTA E COSTA LTDA	R\$ 8.864,10	17/07/08
22948/07	E FIGUEIREDO COSTA E COSTA LTDA	R\$ 13.077,48	17/07/08
40023/07	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 501,77	17/07/08
40023/07	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 3.129,06	17/07/08
40023/07	EDVALDO FRANCISCO PIRES	R\$ 2,89	17/07/08
40023/07	ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 912,90	17/07/08
40023/07	ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 149,00	17/07/08
40023/07	ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 144,06	17/07/08
40023/07	ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 2.234,08	17/07/08
40023/07	ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 780,66	17/07/08
40023/07	ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 2.103,81	17/07/08
40023/07	ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 459,15	17/07/08
40023/07	ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 2.143,30	17/07/08
40023/07	ELETROTECNICA PIRES LTDA	R\$ 138,60	17/07/08
50015/07	EMPRESA BRAS CORREIO TELEGRAF	R\$ 24.892,74	17/07/08
12798/08	EXPRESSO BARBOSA TRANSP LTDA	R\$ 640,00	17/07/08
12798/08	EXPRESSO BARBOSA TRANSP LTDA	R\$ 720,00	17/07/08
43890/07	F BARBEIRO COM EQUIP SEG LTDA	R\$ 150,00	17/07/08
26774/08	FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$ 1.678,87	17/07/08
22196/07	GBG PNEUS LTDA	R\$ 12.587,00	17/07/08
2208/07	HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	R\$ 67,00	17/07/08
17384/07	INDUSBANK MARILIA ENG COM LTDA	R\$ 103.888,80	17/07/08
17388/07	INDUSBANK MARILIA ENG COM LTDA	R\$ 39.709,20	17/07/08
33701/07	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP	R\$ 96,00	17/07/08
33701/07	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP L	R\$ 1.015,00	17/07/08
33701/07	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP	R\$ 37,00	17/07/08
33701/07	JOÃO LEANDRO T DI BIAGI NE	R\$ 90,00	17/07/08
33701/07	JOÃO LEANDRO T DI BIAGI NE	R\$ 695,00	17/07/08
33701/07	JOÃO LEANDRO T DI BIAGI NE	R\$ 1.800,00	17/07/08
33701/07	JOÃO LEANDRO T DI BIAGI NE	R\$ 5.400,00	17/07/08
33701/07	JOÃO LEANDRO T DI BIAGI NE	R\$ 160,00	17/07/08
19391/07	LABORAT NEO QUIMICA COM IND LTD	R\$ 8.520,00	17/07/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 1.002,96	17/07/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 781,80	17/07/08
2965/08	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 2.123,20	17/07/08
2965/08	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 93,48	17/07/08
2965/08	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 79,62	17/07/08
2965/08	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 93,48	17/07/08
2965/08	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 93,48	17/07/08
2965/08	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 106,16	17/07/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 134,20	17/07/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 288,00	17/07/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 514,60	17/07/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 38,40	17/07/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 88,78	17/07/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 1.720,00	17/07/08
33701/07	LICITRIB COM PROD ALIM LTDA	R\$ 2.952,00	17/07/08
30577/07	LIVANIR DE JESUS BAURU ME	R\$ 173,80	17/07/08
643/07	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$ 4.076,20	17/07/08
2208/07	MAX-PAPER COML DISTRIB LTDA	R\$ 25.290,00	17/07/08
40023/07	MINAS FERRAMENTAS LTDA	R\$ 14.714,26	17/07/08
40023/07	MINAS FERRAMENTAS LTDA	R\$ 94,02	17/07/08
40023/07	MINAS FERRAMENTAS LTDA	R\$ 29,24	17/07/08
19391/07	NOVAFARMA IND FARMAC LTDA	R\$ 260,00	17/07/08
6991/04	ORQUESTRA SINFONICA MUNICIPAL	R\$ 9.110,00	17/07/08
50565/05	PLANETA EDUC GRAF EDIT LTDA	R\$ 71.554,32	17/07/08
7434/07	PGC PLANEJ GERENC CONS LTDA	R\$ 12.146,94	17/07/08
7434/07	PGC PLANEJ GERENC CONS LTDA	R\$ 25.335,03	17/07/08
22948/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 80,00	17/07/08
22948/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 260,00	17/07/08

33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	74,00	17/07/08
33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	55,63	17/07/08
33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	140,06	17/07/08
33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	1.113,50	17/07/08
33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	2.331,80	17/07/08
33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	4.332,00	17/07/08
33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	205,60	17/07/08
33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	218,90	17/07/08
33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	52,64	17/07/08
33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	29,00	17/07/08
33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	7.488,00	17/07/08
33701/07	PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$	2.496,00	17/07/08
10861/07	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAURU	R\$	7.890,54	17/07/08
10861/07	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAURU	R\$	344,40	17/07/08
2022/07	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$	28.246,56	17/07/08
10861/07	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL BAURU	R\$	2.373,40	17/07/08
40023/07	PROMAD COM MADEIRAS LTDA	R\$	1.900,00	17/07/08
40023/07	PROMAD COM MADEIRAS LTDA	R\$	95,00	17/07/08
40023/07	PROMAD COM MADEIRAS LTDA	R\$	950,00	17/07/08
40023/07	PLAMAX COM MAT CONSTRUÇÃO LT	R\$	7,81	17/07/08
40023/07	PLAMAX COM MAT CONSTRUÇÃO LT	R\$	31,91	17/07/08
40023/07	PLAMAX COM MAT CONSTRUÇÃO LT	R\$	26,28	17/07/08
40023/07	PLAMAX COM MAT CONSTRUÇÃO LT	R\$	180,00	17/07/08
40023/07	PLAMAX COM MAT CONSTRUÇÃO LT	R\$	59,52	17/07/08
40023/07	PLAMAX COM MAT CONSTRUÇÃO LT	R\$	2,38	17/07/08
636/07	PORTO DE AREIA DM REGHINE LTDA	R\$	840,00	17/07/08
14706/06	REGHIMIX CONCRETO LTDA	R\$	6.985,60	17/07/08
18290/08	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$	1.303,00	17/07/08
18290/08	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$	948,50	17/07/08
2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKY LTDA	R\$	660,00	17/07/08
2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKY LTDA	R\$	691,00	17/07/08
2208/07	SIERDOVSKY & SIERDOVSKY LTDA	R\$	10.000,00	17/07/08
24354/08	SOUZA & BERNARDI BAURU LTDA ME	R\$	591,00	17/07/08
33701/07	VIDEOQUIMICA IND COM PROD QUIM	R\$	148,50	17/07/08
11081/08	WORLSTECH COM SERVICE INFORM	R\$	6.087,60	17/07/08
53134/07	IASCJ	R\$	8.725,00	17/07/08
53134/07	CRECHE BERÇ LEOCADIO CORREA	R\$	10.475,00	17/07/08
53134/07	CRECHE COM PINGO DE GENTE	R\$	10.720,00	17/07/08
51736/07	FUND IGNACIO LOYOLA	R\$	9.528,42	17/07/08
51738/07	ASSOC BENEFICIENTE CRISTÃ	R\$	3.103,35	17/07/08
51616/07	ASSOC PROTEÇÃO MATER CRIANÇA	R\$	2.404,50	17/07/08
51736/07	FUNDAÇÃO IGNACIO LOYOLA	R\$	1.603,00	17/07/08
51736/07	FUNDAÇÃO IGNACIO LOYOLA	R\$	4.981,50	17/07/08
51616/07	ASSOC PROTEÇÃO MATER CRIANÇA	R\$	7.017,30	17/07/08
51739/07	ASSOC BENEFICIENTE CRISTÃ	R\$	2.556,00	17/07/08
51739/07	ASSOC BENEFICIENTE CRISTÃ	R\$	11.025,00	17/07/08
51738/07	ASSOC BENEFICIENTE CRISTÃ	R\$	2.556,00	17/07/08
51738/07	ASSOC BENEFICIENTE CRISTÃ	R\$	14.536,65	17/07/08
1573/07	ASSOC COMUNITÁRIA CANA	R\$	2.475,00	17/07/08
517/08	ASSOC COMUNITARIA CANA	R\$	9.990,00	17/07/08
349/08	ASSOC COMUNITARIA CANA	R\$	3.618,95	17/07/08
51056/07	POC	R\$	600,00	17/07/08
49668/07	CEAC	R\$	180,00	17/07/08
49732/07	INSCRI	R\$	420,00	17/07/08
52524/07	IASCJ	R\$	100,00	17/07/08
49667/07	CASA DA ESPERANÇA	R\$	200,00	17/07/08
49667/07	CASA DA ESPERANÇA	R\$	360,00	17/07/08
51118/07	ACAÊ	R\$	120,00	17/07/08
50226/07	CEAC	R\$	740,00	17/07/08
49688/07	CEAC	R\$	500,00	17/07/08

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emerson Silva Ribeiro
Secretário

CONTRATO N° 5458/08 PROCESSO N° 4176/08 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:** Empresa Jornalística Jornal Regional S/S Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE o serviço de impressão do Diário Oficial do Município, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo n° 4176/08 e melhor descrito no Anexo I do Edital n° 049/08 – **PRAZO:-** 24 meses – **VALOR TOTAL:- R\$ 127.000,00 – MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico n° 007/08 – **PROponentes:** 01 – **ASSINATURA:-** 14/07/2007.

Secretaria de Obras

Paulo Brittes
Secretário

ADITIVO AO CONTRATO N° 4811/06 PROCESSO N° 1343/06 – CONTRATANTE:- Município de Bauru – **CONTRATADA:** Empresa Jornalística Jornal Regional S/S Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE, 3000 m3 de areia grossa, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo n° 1343/06 e conforme descrito no item 07 do Anexo I do Edital n° 088/06 – **PRAZO:-** 29 meses – **MODALIDADE:-** – **ASSINATURA:-** 14/07/2007.

Seção III Editais

AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **23.888/2008** – Modalidade: Carta Convite n.º **SMS 19/2008** – Objeto: *Aquisição de persianas em PVC, com fornecimento de material e mão-de-obra para instalação.* A abertura dar-se-á no dia **29/07/2008 às 10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Divisão de Compras, 16/07/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão Compras - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **29.477/2008** – Modalidade: **Dispensa de Licitação – Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93** - Objeto: Aquisição de peças e mão-de-obra para manutenção da Viatura 145 – Iveco Daily – DBA 2230- ambulância SAMU/192; Informamos que fica **Contratada** a seguinte empresa:

MAXX DIESEL BAURU LTDA. - EPP: item 01 (Peças e mão de obra para conserto da viatura prefixo 145 - ambulância) à R\$ 5.856,90; sendo o valor total da empresa de **R\$ 5.856,90.**

Ratificação: 16/07/2008.

Bauru - Divisão de Compras, 16/07/2008 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Cristiano Ricardo Zamboni – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n° 089/08 - Processo Administrativo n° 20568/08 –

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 046/08 - Licitação Tipo Menor Preço Global por LOTE – **Objeto:** aquisição de **17(dezessete) COMPUTADORES, 05(cinco) IMPRESORAS E RESPECTIVOS TONERS E FOTOFUSOR/FOTORRECEPTOR.** Data do Recebimento das propostas até: **30(trinta) de julho de 2008 às 08h** Abertura da Sessão: **30(trinta) de julho de 2008 às 08h INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30(TRINTA) DE JULHO DE 2008 - ÀS 10H30MIN (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS).** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3 235-1337 ou (14)3235-1357. O edital estará disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e no site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão do pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 16/07/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação nº 102/08 - Processo Administrativo nº 23800/08 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 058/08 - Licitação Tipo Menor Preço Global por LOTE – **Objeto:** aquisição de **Diversos Tipos de Pneus, Protetores de Câmara de Ar e Câmaras para Diversas Secretarias Municipais.** Data do Recebimento das propostas até: **30(trinta) de julho de 2008 às 09h** Abertura da Sessão: **30(trinta) de julho de 2008 às 09h INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30(TRINTA) DE JULHO DE 2008 - ÀS 14H30MIN (CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS).** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 170020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3 235-1337 ou (14)3235-1357. O edital estará disponível através de download gratuito no site www.bauru.sp.gov.br, e no site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão do pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 16/07/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 772/07 – Modalidade: Convite n.º 007/2007 - **Assunto:** Contratação de consultoria técnica. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Administração em 10/07/08 e seu objeto **Adjudicado em 16/07/08** à empresa: **ASSOCIAÇÃO LENÇOENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ALEC.** Bauru, 16/07/08 – Maria de Fátima Iguera Soares - Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º: 18630/2008 Objeto: Aquisição de 01 reservatório para 50000 litros de água potável, modelo taça, construído em aço carbono dentro das normas da ABNT - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 035/2008 - **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado em 08/07/08** pela pregoeira e **homologado em 11/07/08** pelo Secretário Municipal de Administração à empresa **DINÂMICA UBERLÂNDIA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, no valor total de R\$ 26.029,00. Bauru, 16/07/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º: 6002/2008 Objeto: Aquisição de medicamentos veterinários - **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 015/2008 - **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado em 04/07/08** pela pregoeira e **homologado em 11/07/08** pelo Secretário Municipal de Administração às empresas abaixo:

LOTE 01 – Veterinária Sul Catarinense Ltda, no valor global de R\$ 705,00;

LOTE 02 – Veterinária Sul Catarinense Ltda, no valor global de R\$ 5080,00

LOTE 03 – Teresa Gagliardi Hara ME, no valor global de R\$ 904,63;

LOTE 04 – Teresa Gagliardi Hara ME, no valor global de R\$ 2250,98;

LOTE 05 – Teresa Gagliardi Hara ME, no valor global de R\$ 1.300,00;

LOTE 06 - Teresa Gagliardi Hara ME, no valor global de R\$ 3.925,97;

LOTE 07 - Veterinária Sul Catarinense Ltda, no valor global de R\$ 3210,00;

LOTE 08 - Teresa Gagliardi Hara ME, no valor global de R\$ 1.000,00.

Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 053/08 - Processo n.º 49861/07 – Modalidade: Convite n.º 012/08 - **Objeto:** Aquisição de livros - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 15/07/08. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope “proposta” das empresas **habilitadas: LIPEL E PAPEL LTDA, LEME – EMPRESA EDITORIAL LTDA – ME; NOOVHA AMÉRICA EDITORA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA e CÓDICE – COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CASA EDITORIAL LTDA** para o dia **18(dezoito) de julho do corrente ano às 15:00horas**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. Bauru, 16/07/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 46874/07 – Modalidade: Convite n.º 036/08 - **Assunto:** Aquisição de diversas ferramentas - **Interessado:-** Secretaria Municipal de Educação. Concedido o **prazo de 03(três) dias úteis**, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 8.1.4.1.2, do Edital nº 036/08, para as empresas **BANDEIRANTES BAURU PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA, J.F. SAMPAIO NETO & CIA LTDA – EPP e ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA** apresentarem nova proposta, apenas a empresa **J.F. SAMPAIO NETO & CIA LTDA – EPP** protocolou nova proposta, cujos novos preços permaneceram acima do praticado no mercado. A **Comissão Permanente de Licitações**, analisando a nova proposta apresentada **resolve manter a DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas **BANDEIRANTES BAURU PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA, J.F. SAMPAIO NETO & CIA LTDA – EPP e ANHANGUERA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, nos **itens: 01**(Chave estrela 21 x 23 mm); **11**(Chave estrela 27 x 32 mm); **12**(Chave estrela 18 x 19 mm); **13**(Chave fixa 21 x 23 mm); **16**(Chave combinada 16 mm); **17**(Chave combinada 24 mm); **19**(Chave combinada 26 mm); **20**(Chave combinada 27 mm); **21**(Chave combinada 28 mm); **22**(Chave combinada 23 mm); **23**(Chave combinada 30 mm); **36**(Bomba de óleo câmbio / diferencial 12 litros) e **38**(Calibrador de Pneus painel digital- Voltagem 220V p/ uso em parede), por estarem com preços acima do praticado no mercado, enquadrando-se na hipótese prevista no subitem **8.1.4.1.1**, alínea “c” do edital nº 036/08 e **CLASSIFICAR** citadas empresas **nos demais itens, sendo:**

Item 02 – 05 Chave estrela 08 x 09 mm, sendo:

1º Classificada: Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 4,80, marca Mayle; **2º Classificado:** Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 5,28, marca Tramontina 44630/002; **3º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 7,00, marca Tramontina-Pro.

Item 03 – 05 Chave estrela 10 x 11 mm, sendo:

1º Classificada: Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 5,09, marca Mayle; **2º Classificado:** Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 5,76, marca Tramontina 44630/003; **3º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 7,60, marca Tramontina-Pro.

Item 04 – 05 Chave estrela 12 x 13 mm, sendo:

1º Classificada: Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 5,78, marca Mayle; **2º Classificado:** Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 6,64, marca Tramontina 44630/004; **3º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 8,70, marca Tramontina-Pro.

Item 05 – 05 Chave estrela 14 x 15 mm, sendo:

1º Classificada: Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 6,42, marca Mayle; **2º Classificado:** Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 7,34, marca Tramontina 44630/005; **3º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 9,70, marca Tramontina-Pro.

Item 06 – 05 Chave estrela 16 x 17 mm, sendo:

1º Classificada: Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 7,43, marca Mayle; **2º Classificado:** Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 8,72, marca Tramontina 44630/006; **3º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 11,50, marca Tramontina-Pro.

Item 07 – 05 Chave estrela 06 x 07 mm, sendo:

1º Classificada: Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 4,71, marca Mayle; **2º Classificado:** Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 4,98, marca Tramontina 44630/001; **3º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 6,60, marca Tramontina-Pro.

Item 08 – 05 Chave estrela 20 x 22 mm, sendo:

1º Classificada: Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 10,55, marca Mayle; **2º Classificado:** Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 12,04, marca Tramontina 44630/008; **3º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 15,90, marca Tramontina-Pro.

Item 09 – 05 Chave estrela 24 x 26 mm, sendo:

1º Classificado: Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 15,50, marca Tramontina 44630/010; **2º Classificada:** Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 17,33, marca Mayle; **3º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 20,50, marca Tramontina-Pro.

Item 10 – 05 Chave estrela 25 x 28 mm, sendo:

1º Classificado: Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 16,59, marca Tramontina 44630/011; **2º Classificada:** Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 17,73, marca Mayle; **3º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 21,90, marca Tramontina-Pro.

Item 14 – 05 Chave fixa 24 x 26 mm, sendo:

1º Classificada: Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 8,82, marca Mayle; **2º Classificado:** Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 11,35, marca Tramontina 44610/010; **3º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 15,00, marca Tramontina-Pro.

Item 15 – 05 Chave fixa 25 x 28 mm, sendo:

1º Classificada: Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 13,44, marca Mayle; **2º Classificado:** Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 13,62, marca Tramontina 44610/011; **3º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 18,00, marca Tramontina-Pro.

Item 18 – 05 Chave combinada 25 mm, sendo:

1º Classificada: Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 14,26, marca Mayle; **2º Classificado:** Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 15,51, marca Tramontina 44660/025; **3º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 20,50, marca Tramontina-Pro.

Item 24 – 05 Chave Starter (meia-lua) 13x15mm em aço cromo vanadio, sendo:

1º Classificado: Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 16,15, marca Gedore 304-13x15; **2º Classificada:** Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 21,51, marca Gedore; **3º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 24,00, marca Gedore.

Item 25 – 05 Chave Canhão 10mm haste de cromo vanadium cabo resistente, sendo:

2º Classificado: Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 10,60, marca Tramontina 44250/010; **1º Classificada:** Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 11,41, marca Belzer; **3º Classificada:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 14,00, marca Tramontina-Pro.

Item 26 – 05 Chave Canhão 11mm haste de cromo vanadium cabo resistente, sendo:

1º Classificado: Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 10,60, marca Tramontina 44250/011; **2º Classificada:** Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 11,41, marca Belzer; **3º Classifi-**

cado: J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 14,00, marca Tramontina-Pro.

Item 27 – 01 Soquete estriado ¾ x 46 mm, sendo:

1º Classificado: Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 25,57, marca Belzer 206.011; **2º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 41,30, marca Tramontina-Pro.; **3º Classificada:** Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 42,16, marca Belzer;

Item 28 – 01 Soquete estriado ¾ x 41 mm, sendo:

1º Classificado: Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 21,94, marca Belzer 206.009; **2º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 35,40, marca Tramontina-Pro.; **3º Classificada:** Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 36,17, marca Belzer;

Item 29 – 01 Soquete estriado ¾ x 36 mm, sendo:

1º Classificado: Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 16,20, marca Belzer 206.006; **2º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 24,00, marca Tramontina-Pro.; **3º Classificada:** Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 26,69, marca Belzer;

Item 30 – 01 Soquete estriado ¾ x 30 mm, sendo:

1º Classificado: Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 14,36, marca Belzer 206.004; **2º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 21,00, marca Tramontina-Pro.; **3º Classificada:** Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 23,66, marca Belzer;

Item 31 – 04 Jg de soquete em cromo vanadium encaixe de 1/2" em maleta própria para acondicionar os componentes, contendo no mínimo as medidas 10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-26-28-30-32mm e no mínimo os seguintes acessórios: cabo de força, extensão 5", extensão 10", catraca e junta universal, sendo:

1º Classificada: Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 172,14, marca Robust; **2º Classificado:** Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 198,12, marca Tramontina 44833/427; **3º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 283,00, marca Tramontina-Pro.

Item 32 – 03 JG de soquetes em cromo vanadium encaixe de 3/4", contendo as medidas 22 À 50mm e os seguintes acessórios: cabo de força, extensão 8", extensão 16" e caixa metálica para acondicionar os componentes, sendo:

1º Classificado: Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 392,69, marca Belzer 206.402; **2º Classificado:** J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 578,00, marca Tramontina-Pro.; **3º Classificada:** Bandeirantes Bauru Produtos Industriais e Automotivos Ltda, no valor unit. de R\$ 608,72, marca Belzer;

Item 33 – 01 Torquímetro de estalo encaixe de 1/2" torque mínimo 3-14Kg, sendo:

1º Classificado: J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 415,00, marca Tramontina-Pro.; **2º Classificado:** Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 720,00, marca Gedore 4550-10;

Item 34 – 01 Torquímetro de estalo encaixe de 1/2" torque mínimo 5-23Kg, sendo:

1º Classificado: J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 415,00, marca Tramontina-Pro.; **2º Classificado:** Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 790,00, marca Gedore 4550-20;

Item 35 – 01 Torquímetro de estalo encaixe de 1/2" torque mínimo 7-35Kg, sendo:

1º Classificado: J.F. Sampaio Neto & Cia Ltda - EPP, no valor unit. de R\$ 655,00, marca Tramontina-Pro.; **2º Classificado:** Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 900, marca Gedore 4550-30;

Item 37 – 03 Chave de impacto pneumática encaixe de 1/2" mínimo 55Kgf uso profissional com soquetes, sendo: **1º Classificado:** Anhanguera Comércio de Ferramentas Ltda, no valor unit. de R\$ 400,00, marca Chicago RP9545.

Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93. Bauru, 16/07/08 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
José Mauro da Cunha Carneiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE
ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6169 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de [download gratuito no site www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br). Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo n.º 5.246/2.008 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 87/2.008 - DAE

Objeto: Aquisição de materiais de escritório, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 28/07/08, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 28/07/08, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 28/07/08, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Solange Aparecida Pedro

Valor estimado para a Licitação – R\$ 10.144,00

Processo Administrativo n.º 5.099/2.008 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 88/2.008 - DAE

Objeto: Aquisição de Aço CA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 28/07/08, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 28/07/08, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 28/07/08, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Marcelo Marques da Silva

Valor estimado para a Licitação – R\$ 12.638,00

Processo Administrativo n.º 5.996/2.008 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 89/2.008 - DAE

Objeto: Aquisição de tubo PVC Coletor, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Data de recebimento das propostas: 29/07/08, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 29/07/08, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 29/07/08, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Solange Aparecida Pedro

Valor estimado para a Licitação – R\$ 38.000,00

**NOTIFICAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E
ESGOTO DE BAURU/SP**

Processo Administrativo n.º 3.670/2.008 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 84R/2.008 - DAE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de nebulização e dedetização de poços de visita da rede coletora de esgoto, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da internet, de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05 – DAE.

Alteração no edital.

Data de recebimento das propostas: 28/07/08, até às 14:00 horas.

Abertura da Sessão: 28/07/08, às 14:00 horas.

Início da Disputa de Preços: 28/07/08, às 14:30 horas.

Pregoeiro: Marcelo Marques da Silva

Valor estimado para a Licitação – R\$ 10.000,00

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo n.º 4.011/2.008 – Pregão Eletrônico n.º 78/2.008 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 15/07/2.008 e seu objeto adjudicado à empresa R. C. A. Sistemas de Segurança Ltda. ME (lote 01).

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
(Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

18 DE JUNHO DE 2008

DAE

Conta Movimento

Saldo Anterior	R\$	127.146,58
Receita	R\$	625.548,45
Despesas	R\$	600.142,54
Saldo Disponível	R\$	152.552,49

Conta Vinculada

Saldo Anterior	R\$	183.441,18
Receita	R\$	150.000,00
Despesas	R\$	-/-
Saldo Disponível	R\$	333.441,18

Fundo de Tratamento de Esgoto

Conta Movimento

Saldo Anterior	R\$	25.535,15
Receita	R\$	146.641,65
Despesas	R\$	144.889,00
Saldo Disponível	R\$	27.287,80

Conta Vinculada

Saldo Anterior	R\$	16.925.794,27
Receita	R\$	70.000,00
Despesas	R\$	-/-
Saldo Disponível	R\$	16.995.794,27

19 DE JUNHO DE 2008**DAE****Conta Movimento**

Saldo Anterior	R\$	152.552,49
Receita	R\$	507.627,77
Despesas	R\$	532.555,90
Saldo Disponível	R\$	127.624,36

Conta Vinculada

Saldo Anterior	R\$	333.441,18
Receita	R\$	300.000,00
Despesas	R\$	-/-
Saldo Disponível	R\$	633.441,18

Fundo de Tratamento de Esgoto**Conta Movimento**

Saldo Anterior	R\$	27.287,80
Receita	R\$	127.672,11
Despesas	R\$	125.881,12
Saldo Disponível	R\$	29.078,79

Conta Vinculada

Saldo Anterior	R\$	16.995.794,27
Receita	R\$	60.000,00
Despesas	R\$	-/-
Saldo Disponível	R\$	17.055.794,27

20 DE JUNHO DE 2008**DAE****Conta Movimento**

Saldo Anterior	R\$	127.624,36
Receita	R\$	503.146,85
Despesas	R\$	426.709,36
Saldo Disponível	R\$	204.061,85

Conta Vinculada

Saldo Anterior	R\$	633.441,18
Receita	R\$	-/-
Despesas	R\$	292.000,00
Saldo Disponível	R\$	341.441,18

Fundo de Tratamento de Esgoto**Conta Movimento**

Saldo Anterior	R\$	29.078,79
Receita	R\$	86.595,28
Despesas	R\$	73.000,00
Saldo Disponível	R\$	42.674,07

Conta Vinculada

Saldo Anterior	R\$	17.055.794,27
Receita	R\$	17.000,00

Despesas R\$ -/-

Saldo Disponível R\$ 17.072.794,27

23 DE JUNHO DE 2008**DAE****Conta Movimento**

Saldo Anterior	R\$	204.061,85
Receita	R\$	51.000,00
Despesas	R\$	90.571,59
Saldo Disponível	R\$	164.490,26

Conta Vinculada

Saldo Anterior	R\$	341.441,18
Receita	R\$	34.000,00
Despesas	R\$	-/-
Saldo Disponível	R\$	375.441,18

Fundo de Tratamento de Esgoto**Conta Movimento**

Saldo Anterior	R\$	42.674,07
Receita	R\$	17.500,00
Despesas	R\$	29.500,00
Saldo Disponível	R\$	30.674,07

Conta Vinculada

Saldo Anterior	R\$	17.072.794,27
Receita	R\$	12.000,00
Despesas	R\$	-/-
Saldo Disponível	R\$	17.084.794,27

24 DE JUNHO DE 2008**DAE****Conta Movimento**

Saldo Anterior	R\$	164.490,26
Receita	R\$	194.073,89
Despesas	R\$	207.417,65
Saldo Disponível	R\$	151.146,50

Conta Vinculada

Saldo Anterior	R\$	375.441,18
Receita	R\$	80.000,00
Despesas	R\$	-/-
Saldo Disponível	R\$	455.441,18

Fundo de Tratamento de Esgoto**Conta Movimento**

Saldo Anterior	R\$	30.674,07
Receita	R\$	275.683,44
Despesas	R\$	284.612,64
Saldo Disponível	R\$	21.744,87

Conta Vinculada

Saldo Anterior	R\$	17.084.794,27
Receita	R\$	-/-
Despesas	R\$	226.500,00
Saldo Disponível	R\$	16.858.294,27

25 DE JUNHO DE 2008**DAE****Conta Movimento**

Saldo Anterior	R\$	151.146,50
Receita	R\$	673.251,71
Despesas	R\$	636.072,78

Saldo Disponível	R\$	188.325,43
Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	455.441,18
Receita	R\$	290.000,00
Despesas	R\$	-/-
Saldo Disponível	R\$	745.441,18

Fundo de Tratamento de Esgoto**Conta Movimento**

Saldo Anterior	R\$	21.744,87
Receita	R\$	159.499,72
Despesas	R\$	158.874,50
Saldo Disponível	R\$	22.370,09

Conta Vinculada

Saldo Anterior	R\$	16.858.294,27
Receita	R\$	76.500,00
Despesas	R\$	-/-
Saldo Disponível	R\$	16.934.794,27

26 DE JUNHO DE 2008**DAE****Conta Movimento**

Saldo Anterior	R\$	188.325,43
Receita	R\$	142.750,98
Despesas	R\$	174.381,03
Saldo Disponível	R\$	156.695,38

Conta Vinculada

Saldo Anterior	R\$	745.441,18
Receita	R\$	110.097,39
Despesas	R\$	-/-
Saldo Disponível	R\$	855.538,57

Fundo de Tratamento de Esgoto**Conta Movimento**

Saldo Anterior	R\$	22.370,09
Receita	R\$	34.642,02
Despesas	R\$	34.107,84
Saldo Disponível	R\$	22.904,27

Conta Vinculada

Saldo Anterior	R\$	16.934.794,27
Receita	R\$	14.500,00
Despesas	R\$	-/-
Saldo Disponível	R\$	16.949.294,27

27 DE JUNHO DE 2008**DAE****Conta Movimento**

Saldo Anterior	R\$	156.695,38
Receita	R\$	909.313,04
Despesas	R\$	89.433,48
Saldo Disponível	R\$	976.574,94

Conta Vinculada

Saldo Anterior	R\$	855.538,57
Receita	R\$	-/-
Despesas	R\$	665.000,00
Saldo Disponível	R\$	190.538,57

Fundo de Tratamento de Esgoto**Conta Movimento**

Saldo Anterior	R\$	22.904,27
----------------	-----	-----------

Receita	R\$	84.187,78
Despesas	R\$	83.124,00
Saldo Disponível	R\$	23.968,05
Conta Vinculada		
Saldo Anterior	R\$	16.949.294,27
Receita	R\$	-/-
Despesas	R\$	9.500,00
Saldo Disponível	R\$	16.939.794,27

30 DE JUNHO DE 2008**DAE****Conta Movimento**

Saldo Anterior	R\$	976.574,94
Receita	R\$	262.418,43
Despesas	R\$	1.091.390,88
Saldo Disponível	R\$	147.602,49

Conta Vinculada

Saldo Anterior	R\$	190.538,57
Receita	R\$	-/-
Despesas	R\$	4.000,00
Saldo Disponível	R\$	186.538,57

Fundo de Tratamento de Esgoto**Conta Movimento**

Saldo Anterior	R\$	23.968,05
Receita	R\$	63.848,88
Despesas	R\$	61.917,07
Saldo Disponível	R\$	25.899,86

Conta Vinculada

Saldo Anterior	R\$	16.939.794,27
Receita	R\$	152.323,16
Despesas	R\$	7.000,00
Saldo Disponível	R\$	17.085.117,43

Walker Hojas Petinuci
Diretor Financeiro**EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural**Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
Serv. Atend. Usuário : 0800 994599
<http://www.emdurb.com.br>
Pabx : (14) 233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
peessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervitaria@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO**Onde se lê:****NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Processo: 2090/08 - Registro de Preços: 011/08

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura dos envelopes de nº 02 “Documentos de Habilitação” das empresas classificadas o pregoeiro decidiu habilitá-las e declarar vencedoras dos itens sendo a classificação final para os itens 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 15 em primeiro lugar para a empresa BANDEIRANTES BAURU PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA, em segundo lugar para a empresa JS BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA, para os itens 02, 04, 06, 11, 14, 16 e 17 em primeiro lugar para a empresa JS BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA, em segundo lugar para a empresa BANDEIRANTES BAURU PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA. Abre-se o prazo recursal quanto á classificação e habilitação prevista na Lei 10.820/02.

Objeto: Item 01: Avental em PVC cor branca com forro, item 02: Avental em trevira cor amarela, item 03 - Calcanheira em PVC, item 04 - Capa de chuva em trevira amarela, item 05 - Colete refletivo em “X” cor verde, item 06 – Pares de Luva de látex amarelo, item 07 – Pares de Luva de PVC cor verde, tamanho 24 cm de punho, item 08 – Pares de Luva de PVC verde - punho médio - 14 cm, item 09 – Pares de Luva de raspa de couro punho médio 14 cm, item 10 – Pares de Luva tricotada em 2 fios azul/verde, item 11 - Máscara descartável para poeira, item 12 - Óculos acrílico “panorâmico”, item 13 - Óculos de segurança para soldador, item 14 - Protetor auricular do tipo “concha”, item 15 - Protetor auricular tipo plug, item 16 - Protetor facial em acrílico com 18 cm, item 17 - Respirador semi-facial com filtro.

Valor total dos itens:

Item 01: R\$ 40,00, Item 02: R\$ 75,00, Item 03: R\$ 840,00, Item 04: R\$ 950,00, Item 05: R\$ 5,00, Item 06: R\$ 120,00, Item 07: R\$ 19,50, Item 08: R\$ 50,00, item 09: R\$ 450,00, item 10: R\$ 10.800,00, item 11: 71,20, item 12: R\$ 45,00, item 13: 9,00, item 14: 58,00, Item 15: R\$ 29,00, item 16: 110,00, item 17: 215,00.

Valor Total: R\$ 14.346,70

Cond. Pagamento: 30 e 60 dias da entrega.

Bauru, 12 de julho de 2008.

Comissão de Licitação**Leia-se:****NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Processo: 2090/08 - Registro de Preços: 011/08

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura dos envelopes de nº 02 “Documentos de Habilitação” das empresas classificadas o pregoeiro decidiu habilitá-las e declarar vencedoras dos itens sendo a classificação final para os itens 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 15 em primeiro lugar para a empresa BANDEIRANTES BAURU PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA, em segundo lugar para a empresa JS BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA, para os itens 02, 04, 06, 11, 14, 16 e 17 em primeiro lugar para a empresa JS BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA, em segundo lugar para a empresa BANDEIRANTES BAURU PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA. Abre-se o prazo recursal quanto á classificação e habilitação prevista na Lei 10.520/02.

Objeto: Item 01: Avental em PVC cor branca com forro, item 02: Avental em trevira cor amarela, item 03 - Calcanheira em PVC, item 04 - Capa de chuva em trevira amarela, item 05 - Colete refletivo em “X” cor verde, item 06 – Pares de Luva de látex amarelo, item 07 – Pares de Luva de PVC cor verde, tamanho 24 cm de punho, item 08 – Pares de Luva de PVC verde - punho médio - 14 cm, item 09 – Pares de Luva de raspa de couro punho médio 14 cm, item 10 – Pares de Luva tricotada em 2 fios azul/verde, item 11 - Máscara descartável para poeira, item 12 - Óculos acrílico “panorâmico”, item 13 - Óculos de segurança para soldador, item 14 - Protetor auricular do tipo “concha”, item 15 - Protetor

auricular tipo plug, item 16 - Protetor facial em acrílico com 18 cm, item 17 - Respirador semi-facial com filtro.

Valor total dos itens:

Item 01: R\$ 40,00, Item 02: R\$ 75,00, Item 03: R\$ 840,00, Item 04: R\$ 950,00, Item 05: R\$ 5,00, Item 06: R\$ 120,00, Item 07: R\$ 19,50, Item 08: R\$ 50,00, item 09: R\$ 450,00, item 10: R\$ 10.800,00, item 11: 71,20, item 12: R\$ 45,00, item 13: 9,00, item 14: 58,00, Item 15: R\$ 29,00, item 16: 110,00, item 17: 215,00.

Valor Total: R\$ 14.346,70

Cond. Pagamento: 30 e 60 dias da entrega.

Bauru, 12 de julho de 2008.

Comissão de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2008 – PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/08 – Processo nº 2328/08, regime maior oferta por item pela PERMISSÃO. Abertura da sessão em 18/08/2008 às 14:00 h, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, quando se dará recebimento e abertura dos envelopes de documentos e propostas para a PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO, sendo: Item 01 – Lanchonete, conforme especificações no item 1.1 do edital.

O edital está disponível na EMDURB, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, com custo de R\$ 20,00 (vinte reais), informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 17 de julho de 2008.

Comissão Especial de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/2008 – Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de ampliação e encerramento do Aterro Sanitário do Município de Bauru.

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 03/08 – Processo nº 0180/08, regime menor preço. Abertura da sessão em 25/07/2008 às 13:30 h, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, quando se dará recebimento e abertura dos envelopes de documentos e propostas para a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de ampliação e encerramento do Aterro Sanitário, conforme anexo I do edital.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 17 de julho de 2008.

Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/08

Processo nº 2081/08 - Inexigibilidade

Base Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviços de transportes e entrega domiciliária, em âmbito Estadual e Nacional de notificações de trânsito (com ou sem aviso de recebimento digital), podendo ser: remessa econômica, remessa expressa ou remessa expressa mesmo dia.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT CORREIOS.

Tabela de preços:**Remessa econômica - Postagem Estadual - sem AR digital**

Faixa de Postagem	Valor unitário até 50 gramas
Até 300.000	R\$ 3,30

Remessa econômica - Postagem Estadual - com AR digital

Faixa de Postagem Valor unitário até 50 gramas
Até 300.000 R\$ 4,18

Remessa econômica - Postagem Nacional - com AR digital

Faixa de Postagem Valor unitário até 50 gramas
Até 100.000 R\$ 5,13

Remessa expressa - Postagem Estadual - sem AR digital

Faixa de Postagem Valor unitário até 50 gramas
Até 300.000 R\$ 5,60

Remessa expressa - Postagem Estadual - com AR digital

Faixa de Postagem Valor unitário até 50 gramas
Até 300.000 R\$ 7,10

Remessa expressa - Postagem Nacional - com AR digital

Valor unitário até 50 gramas R\$ 10,20

Remessa expressa mesmo dia - sem AR digital

Faixa de Postagem Valor unitário até 1 Kg
Até 3.000 R\$ 17,43
De 3.001 a 6.000 R\$ 16,35
De 6.001 a 10.000 R\$ 15,26

Remessa expressa mesmo dia - com AR digital

Faixa de Postagem Valor unitário até 1Kg
Até 3.000 R\$ 19,42
De 3.001 a 6.000 R\$ 17,97
De 6.001 a 10.000 R\$ 16,51

Estimativa de notificações: 7.000 / mês. As modalidades de remessas serão utilizadas conforme necessidade das notificações a serem enviadas.

Assinatura: 01/07/2008

Vigência: 01/07/2008 a 01/07/2009.

Bauru 17 de julho de 2008.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 03/07

Processo nº 1203/07 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT.

Objeto: Prestação de serviços de transportes e entrega domiciliar de notificações de trânsito sob registro, com aviso de recebimento e sem valor declarado.

Estimativa de serviço: 5.000 autuações / mês.

Valor unitário: R\$ 5,41.

Base Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Aditar pelo período de 30 dias (01/06/08 a 30/06/08).

Assinatura: 01/06/2008

Presidente da EMDURB

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/07/2008 a 15/07/2008:

DEFERIDOS

000039/2008 014250/2008 014448/2008

INDEFERIDOS

000038/2008 000041/2008 000043/2008 014273/2008

014275/2008 014276/2008 014314/2008 014318/2008

014350/2008 014352/2008 014358/2008 014364/2008

014365/2008 014379/2008 014384/2008 014386/2008

014394/2008 014395/2008 014396/2008 014397/2008

014398/2008 014400/2008 014401/2008 014402/2008

014403/2008 014404/2008 014405/2008 014406/2008
014408/2008 014409/2008 014410/2008 014411/2008
014412/2008 014413/2008 014414/2008 014415/2008
014416/2008 014417/2008 014418/2008 014419/2008
014420/2008 014421/2008 014422/2008 014423/2008
014424/2008 014425/2008 014426/2008 014428/2008
014429/2008 014430/2008 014432/2008 014433/2008
014434/2008 014435/2008 014436/2008 014437/2008
014438/2008 014439/2008 014442/2008 014443/2008
014444/2008 014445/2008 014446/2008 014447/2008
014450/2008 014451/2008 014455/2008 014456/2008
014458/2008 014459/2008 014460/2008 014471/2008
014474/2008 014475/2008 014480/2008 014484/2008
014485/2008 014488/2008 014490/2008 014491/2008
014492/2008 014497/2008 014498/2008 014499/2008
014697/2008

Bauru, 16 de julho de 2008

Presidente 1ª JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

GILSON GIMENES CAMPOS

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-Feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇOS

Administração – Rua. Joaquim da Silva Martha nº 13-44 – Fone/Fax: 3227-1444, 3223-7719, 3223-7071, 3223-6433

Benefícios – Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 3223-7000

EMAILS

presidente@funprevbauru.com.br

dirfinan@funprevbauru.com.br

dirprev@funprevbauru.com.br

diradm@funprevbauru.com.br

juridico@funprevbauru.com.br

cpd@funprevbauru.com.br

conselho@funprevbauru.com.br

folpag@funprevbauru.com.br

servsocial@funprevbauru.com.br

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Os assuntos relacionados a: APOSENTADORIA, PENSÃO, AUXÍLIO DOENÇA, PERÍCIA MÉDICA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS BENEFÍCIOS, devem ser tratados no Setor de Benefícios, sito à Praça das Cerejeiras nº 1-28 nos seguintes horários: 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

**PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONVÊNIO
PRORROGAÇÃO E RE-RATIFICAÇÃO**

CONVENIENTE: Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV

CONVENIADA: Banco do Brasil S.A.

PROCESSO: 332/2006

CONVÊNIO: 006/2006

OBJETO: Celebração de convênio visando troca de informações e prestação de serviço atinentes ao programa de formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

VIGÊNCIA: De 26/06/2008 à 26/06/2010

DATA: 26/06/2008

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Diretoria

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dá denominação de **WALDOMIRO CREPALDI** a uma praça pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Praça WALDOMIRO CREPALDI, a praça sem denominação oficial, localizada no Setor 05, Quadra 1344, situada na confluência das Ruas Alfredo Rodrigues de Souza, quarteirão 09, Rua Waldemar Gregório de Moraes e Rua Clóvis da Silva Gomes, no loteamento denominado VILA NOVA CELINA, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de julho de 2008.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Senhor Waldomiro foi conregado Mariano na Igreja Nossa Senhora Aparecida por muitos anos, sempre trabalhando nos eventos da igreja, bem como no bem estar de outros, como visitas à cadeia, levando o evangelho de Cristo. Isto era todos os domingos. Quando terminava este trabalho ele ia para a Fazenda Promissão

dar catequese às crianças. Este trabalho foi longo mas compensador.

Atuou como vicentino na Paróquia Nossa Senhora das Graças, sempre ajudando as pessoas carentes, não deixando também de trabalhar pela paróquia nos eventos.

Foi uma pessoa muito responsável, sempre cumprindo muito seu dever, foi amigo de todos, bom pai e bom esposo, zelava pelo bem estar de todos, nunca deixou de ajudar quem o procurasse para um socorro. Bastava um telefonema ou um chamado no portão e lá ia ele prestar socorro.

O Senhor Waldomiro sempre foi um homem leal e companheiro. Ele sempre dizia que: - “É difícil falar sobre o bem que se faz”; e - “Fazer com a mão direita sem que a esquerda saiba”.

O Senhor Waldomiro faleceu no dia 1º de maio de 2006, deixando esposa e três filhos.

Bauru, 14 de julho de 2008.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

PROJETO DE LEI

Institui no Município de Bauru a “Coleta”, o “Armazenamento” e “Desenvolvimento da Política de Reutilização” de todo óleo de cozinha que venha a ser entregue pela população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituída a “Coleta”, “Armazenamento”, “Destinação” e “Reutilização” de todo óleo de cozinha já utilizado por pessoas físicas, bem como estabelecimentos empresariais, que venha a ser produzido e disponibilizado no Município de Bauru.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente ficará encarregada da coordenação de todas as atividades previstas nesta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste ato serão suportadas pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de julho de 2008

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Há alguns anos, várias administrações públicas no Brasil vêm se preocupando com os danos causados pelos resíduos de cozinha que são lançados na natureza e no sistema de esgoto de seus municípios.

Em 2006, o Campus da USP em Ribeirão Preto lançou o “Programa Coleta de Óleos de Fritura” em que anunciava: “BIODIESEL EM CASA E NAS ESCOLAS - Projeto

Biodiesel na Educação Ambiental - Coletando Óleo e Salvando o Meio Ambiente”.

Em 2007, cidades como Rio de Janeiro (RJ), Indaiatuba (SP), Juiz de Fora (MG), Porto Alegre (RS), Birigüí (SP), Ribeirão Preto (SP), Brasília (DF), entre outras, já têm seus sistemas de Coleta, Armazenamento e Reutilização de óleos de cozinha sendo processados de várias formas e sempre visando, primordialmente, o meio ambiente e a economia decorrente da reutilização desse produto. Muitas outras vantagens são obtidas com a adoção desse procedimento, conforme se pode verificar pelo material anexado a esta proposta.

Visando diminuir o impacto desse material no meio ambiente, impõe-se a adoção de medidas legislativas no âmbito municipal para conscientizar a população para dar um destino nobre ao produto que hoje é lançado indiscriminadamente e sem critério em qualquer lugar.

Assim, tem o presente projeto, dois objetivos básicos. Primeiro - o de compenetrar a população a contribuir com a melhoria do meio ambiente. Segundo - o de reutilizar esse material com benefícios sócio-econômicos para toda a comunidade.

Bauru, 14 de julho de 2008

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

PROJETO DE LEI

Transforma em Corredor Comercial e de Serviços a Alameda Cônego Aníbal Difrância, em toda sua extensão, no Parque Alto Sumaré e Parque São Cristóvão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transformado em Corredor Comercial e de Serviços a Alameda Cônego Aníbal Difrância, em toda sua extensão, no Parque Alto Sumaré e Parque São Cristóvão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 14 de julho de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente solicitação de transformação a Alameda Cônego Aníbal Difrância, no Parque Alto Sumaré e Parque São Cristóvão, em Corredor Comercial e de Serviços, visa adequar a realidade da legislação com a praticada nos imóveis construídos nestes locais, tendo em vista tratar-se de importante quadra comercial e de serviços de nossa cidade.

A iniciativa justifica-se também pelo fato de existirem nos referidos quarteirões, serviços que são de grande benefício para os moradores dessa região da cidade, os quais já se encontram ali instalados.

Assim, solicitamos aos nobres Pares que aprovelem o presente projeto.

Bauru, 14 de julho de 2008

PAULO CESAR MADUREIRA

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JULHO DE 2008.

ANTONIO CARLOS GARMS

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de serviços de capinação e limpeza da calçada e leito carrocável, na quadra 01 da Rua Professor Noracylde Lima, Vila Nova Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias, sarjetas e posterior asfaltamento na quadra 15 da Rua Padre João, confluência com a Rua Maria José, Vila Santa Tereza.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias, guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas quadras 01, 02, 03 e 04 da Rua Yonejiro Hayakawa, no Jardim Andorfato.

Requer à Mesa Voto de PESAR pelo falecimento do senhor EVALDO ORLANDI FOLKIS.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de lombada e sinalização de solo na quadra 03 da Rua Olavo Moura, Vila Carolina.

ARILDO DE LIMA JUNIOR

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaletas nos cruzamentos da Rua Alto Juruá com as Ruas José Bonifácio, Doze de Outubro e São Lourenço, no Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Rua Miguel Ângelo Peregrini, cruzamento com a Rua Sargento PM Ruy da Silva, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de galerias, guias, sarjetas e posterior asfaltamento nas quadras 04 e 05 da Rua Nelson Tosoni Decarlis, Parque Primavera.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas da Vila Cardia: quadra 01 da Pará, quadras 04 e 05 da Guaicurus e em toda a extensão da Rua Capitão Eduardo Coutinho.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora bem como a reposição de terra para tapar buracos existentes na quadra 02 da Rua Lino Quatrina, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva.

BENEDITO DA SILVA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da praça existente na quadra 01 da Rua Professor Isaac Portal Roldan, Jardim Ouro Verde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nos seguintes locais: quadras 07, 08 e 09 da Rua Prefeito Alves de Lima, Vila Independência; quadras 01 e 02 da Rua Fausto Tibiriçá do Amaral, Vila Razuk; quadra 09 da Rua Francisco Alves, Vila Quággio; e quadra 02 da Rua Doutor Antônio Xavier de Mendonça, Vila Santa Tereza.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nos seguintes locais: quadras 01 e 02, e a partir da 4 até o final da Alameda dos Goivos, Parque Alto Sumaré/Parque Novo São Geraldo; quadras 07 e 08 da Rua Plínio Camargo, Parque São Geraldo; quadra 06 da Rua Belmiro Pereira, Parque São Geraldo; e quadra 01 da Avenida Amapá, Vila Coralina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nos seguintes locais: quadra 05 da Rua Professora Aracy Santinho Barbieri, Jardim Godoy; quadra 04 da Rua João Batini, Jardim Godoy; quadra 05 da Rua João Ignácio Santinho, Jardim Fonte do Castelo; e quadra 01 da Rua Otávio Mangabeira, Vila Coralina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação do adicional de “condições adversas” a toda a equipe de trabalhadores da saúde do município lotados no setor de moléstias infecciosas.

FUTARO SATO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e sarjetas (em locais que ainda não tenham) e posterior asfaltamento nas seguintes ruas localizadas na Vila São João do Ipiranga: Lourenço Rodrigues, quadras 06, 07 e 08; Vidal Ignácio Rodrigues, quadras 01, 02 e 03; Moacyr Teixeira, quadras 06 a 15; e Francisco Lopes Filho, quadras 04, 05 e 06.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e sarjetas e asfaltamento das Ruas Elídio Fortunato Fernandes, quadra 02; Antônio Machado, quadras 07 e 08, ambas localizadas no Parque Júlio Nóbrega; e Rua José Gimenes Campanha, quadra 02, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão das seguintes ruas do Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva: Padre Rosário Antônio Scazzi, Sebastião Joaquim Sampaio, Marino Negrato e Ramiz Tayar.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de guias e sarjetas (onde não existam) e posterior asfaltamento nas seguintes ruas da Vila Aviação: quadras 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e da 10 até o final da Severino Lins, bem como em toda extensão das Ruas Rubens Mello de Souza, Professor Antônio Reis Filho e Gabriel Cara Ruiz.

Moção de APLAUSO à Aliança Cristã Missionária de Bauru, pelo inestimável trabalho de apoio moral e de opção religiosa aos filhos de imigrantes japoneses e seus descendentes.

JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a tomada de providências que solucionem o problema de afundamento do asfalto no quarteirão 02 da Alameda das Betônicas, Parque Vista Alegre, em frente ao imóvel de número 02-65.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a arborização da Praça Nagen dos Santos, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de novo refeitório, ves-

tiário e banheiros junto à Usina de Asfalto do Município.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo no quarteirão 25 da Rua Silva Jardim, de preferência nas imediações onde já havia um obstáculo.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um obstáculo de solo no quarteirão 04 da Alameda Atenas, Parque Santa Edwiges, de preferência em frente à Escola de Formação Profissional Núcleo Amizade, localizada no número 04-60.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, a gentileza de nos fornecer informações sobre o imóvel localizado na Rua Caetano Imparato, esquina com a Rua Gaudêncio Piola, na Vila São Paulo (antigo Posto de Saúde).

JOSÉ CLEMENTE REZENDE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 22 da Rua Felicíssimo Antônio Pereira, Jardim Eugênia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 10 da Rua Alaska, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02, 08 e 09 da Rua Dorvalino Melges, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz com as respectivas lâmpadas nos postes de iluminação existentes nas quadras 03 e 04 da Travessa Robélio Bonora, no Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública na Rua Rivaldo Fernandes, próximo ao Ginásio Estadual Professora Sueli Aparecida Sé Rosa, no Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 da Rua Pedro de Campos, Jardim das Orquídeas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza dos terrenos baldios existentes em toda a extensão da Rua Pedro Salvador, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora e posterior asfaltamento na quadra 10 da Rua Antônio Manoel da Costa, Jardim Olímpico.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a troca das lâmpadas existentes por lâmpadas a vapor de sódio em toda a extensão da Rua Pedro Salvador, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a melhoria da iluminação pública existente nas quadras 01, 02, 03 e 04 da Rua Antônio Garbe de Mattos, Parque

Viaduto.

MARCELO BORGES DE PAULA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na Rua Tamoios que fica localizada entre a Rua Presidente Kennedy e Rua Marcondes Salgado, Chácara Flores.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de capinação e limpeza em toda a extensão do canteiro central da Avenida Jerônimo de Cunto, Vila Conceição.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudos viários visando melhorar a segurança dos motoristas que trafegam pela rotatória do Jardim Redentor.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da sinalização de solo em toda a extensão da Rua Assumpção, na Vila Santa Luzia.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico visando disciplinar o estacionamento na Rua Pernambuco, esquina com a Avenida Rodrigues Alves, Vila Monlevade.

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta na Rua São Lourenço esquina com a Rua Olavo Bilac, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas da Vila Seabra: quadras 06, 07 e 08 da Marcílio Dias; quadras 07 e 08 da Beiruth e quadra 03 da Tomé de Souza.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sinalização de solo (faixa de pedestres) na esquina da Rua São Lourenço com a Rua Olavo Bilac, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos visando possibilitar o revezamento do pessoal de apoio das unidades educacionais do município durante o período de recesso escolar.

PAULO CESAR MADUREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza no terreno baldio existente na quadra 07 da Rua Barão de Itapetininga, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora com urgência em todas as ruas de terra do Jardim Ivone, especialmente naquelas aonde transitam ônibus circulares.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 28 da Rua Padre Anchieta, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de bicos-de-luz com as respectivas lâmpadas nos postes de iluminação do Jardim Ivone.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO ao Exmo. Sr. Dr. Antonio Ferreira Pinto, MD Secretário de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, pelo acerto nas alterações administrativas das Penitenciárias 1 e 2 de Bauru e pela designação dos bacharéis José Eduardo Fernandes Ávila e Wilson Elorza Junior, profissionais experientes e competentes para os postos de direção.

PAULO EDUARDO MARTINS NETO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes vias do Jardim Contorno: quadras 09 e 10 da Rua Luiz Fernando Rocha Coelho; Rua Joaquim Anacleto Bueno; Rua Izaura Soares Bueno; e quadras 15, 16 e 17 da Rua Padre Francisco Van Der Maas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas seguintes ruas: quadra 02 da Semi Gebara, Vila Leme da Silva; e quadra 06 da Padre Anchieta, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública por intermédio da CPFL no Condomínio Chácaras Cardoso, situado na Avenida José Vicente Aiello.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforos na Avenida Nossa Senhora de Fátima, Jardim América, sendo um no cruzamento com a Rua Professor Alberto Brandão de Rezende e outro no cruzamento com a Rua Rio Branco.

Requer à Mesa Voto de APLAUSO ao casal proprietário do Supermercado Barracão, Isaías Cunha da Silva e Marta Mariano Cunha da Silva, pelos 18 anos de atividades da empresa em nossa cidade.

PRIMO ALEXANDRE MANGIALARDO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na confluência da Rua Rubens Arruda com a Rua Domiciano Silva, Vila Santa Clara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta na Rua Floriano Peixoto, confluência com a Rua Vivaldo Guimarães, Jardim Estoril.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma canaleta no cruzamento da Rua Machado de Assis com a Rua Gustavo Maciel, Vila América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos

cos na quadra 03 da Rua Bandeirantes, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de um semáforo na Rua Rio Banco, confluência com a Rua Antônio Garcia, Vila América.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização das Áreas Verdes na região dos Parques Granja Cecília A e B.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de mutirões de limpeza nos bairros afetados pela Leishmaniose.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de coberturas nos pontos de parada de ônibus em nossa cidade, bem como assento nos mesmos, sendo que uma parte desses seja reservada para pessoas idosas, gestantes e mulheres com criança de colo e portadores de deficiências especiais.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que as Escolas Municipais que dispõem de salas de informática ofereçam, aos finais de semana, cursos nesses espaços para a comunidade, especialmente para os pais dos alunos das respectivas unidades escolares

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o reaparelhamento da DIPAVE (Divisão de Parques e Áreas Verdes), com a devida aquisição de ferramentas, equipamentos, insumos e contratação de servidores, necessários à execução das ações desenvolvidas por esse setor.

SALVADOR ADELINO AFONSO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de mais uma creche na região que compreende o Jardim Chapadão e o Núcleo Habitacional “Mary Dota”.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de cobertura na quadra de esportes do Estádio Distrital localizado no Núcleo Habitacional Edison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de uma EMEII (creche em período integral) no Jardim Ivone.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a ampliação com novas salas na EMEII Hubert Rademakers, Núcleo Habitacional Edison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a utilização de tubos de pneus para escoamento de águas pluviais ao invés de tubos de concreto.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1280

De 15 de julho de 2008

Dá denominação de **MANOEL PEREIRA** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra “d”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **MANOEL PEREIRA**, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua P, no loteamento denominado Núcleo Ernesto Geisel, que tem seu início na Rua Pedro de Campos e término na Rua Profª. Nair Araújo Antunes, nesta cidade de Bauru.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de julho de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

1ª Secretária

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

BENEDITO DA SILVA

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 482

De 15 de julho de 2008

Regulamenta a concessão da Medalha do Mérito “Custos Vigilat” e dá outras providências, revogando as Res.389/00, 409/01 e 449/05.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 15, item I, letra “m”, da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Medalha do Mérito “Custos Vigilat”, instituída pelo Art. 27 da Lei nº 3393, de 09 de outubro de 1991, com o objetivo de distinguir os bauruenses natos, entidades declaradas de Utilidade Pública, e empresas que tenham prestado RELEVANTES SERVIÇOS À COMUNIDADE BAURUENSE, será concedida nos termos estabelecidos na presente Resolução de acordo com o modelo de autoria do heraldista e vexilólogo Dr. Lauro Ribeiro Escobar, do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito.

Art. 2º - A Medalha é um resplendor de prata, de quinze pontas, com 40 mm (quarenta milímetros) de diâmetros, carregada no anverso, de um disco, com o Brasão de Armas de Bauru, circundada dos dizeres, em caracteres versais “AOS RELEVANTES SERVIÇOS” e no reverso, trazendo os dizeres também em caracteres versais “CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU” entre dois ramos de louros, postos em diadema, e será suspensa de fita com 34 mm (trinta e quatro milímetros) de largura, de cor verde com uma lista central amarela, debruada de vermelho, que o laureado deverá usar do lado esquerdo do peito.

§ 1º - Acompanharão a medalha, uma miniatura, uma baretta, uma roseta e um diploma.

§ 2º - A miniatura será uma réplica da medalha, porém com 18 mm (dezoito milímetros) de diâmetros e sua fita terá 15 mm (quinze milímetros) de largura.

§ 3º - A baretta será entregue exclusivamente a militares ou agraciados autorizados ao uso de uniformes que a comportem.

§ 4º - O diploma terá as características e dizeres a serem estabelecidos pelo Conselho da Medalha de Honrarias e Mérito.

Art. 3º - Fica criado o Conselho de Honrarias e Mérito, que será integrado por 03 (três) Vereadores Membros e 03 (três)

Vereadores Suplentes, indicados pelas Lideranças, observada a proporcionalidade partidária.

§ 1º - O Partido que tiver 01 (um) único Vereador com representação na Câmara Municipal, indicará 01 (um) suplente, independente da sigla partidária deste.

§ 2º - O Conselho de Honrarias e Mérito terá, Presidente, Vice-Presidente e Secretário, escolhidos entre seus membros.

Art. 4º - A Medalha do Mérito “Custos Vigilat” será concedida por Decreto Legislativo da Câmara Municipal de Bauru, mediante proposta de seu Presidente ou dos demais Vereadores, duas para o primeiro e uma para os demais, em cada mandato, sendo primeiro ouvido o Conselho de Honrarias e Mérito.

§ 1º - O Vereador poderá ceder a concessão de sua Medalha a qualquer outro Vereador, desde que o faça por ofício endereçado à Presidência da Câmara, caso em que, o cessionário passará a ser o signatário da homenagem.

§ 2º - O Presidente da Câmara não poderá ceder a concessão de suas Medalhas para outro Vereador.

Art. 5º - Ao pretender prestar homenagem com a Medalha “Custos Vigilat”, o Vereador deverá apresentar por escrito e em sigilo, justificando o nome da pessoa, entidade ou empresa que se pretenda homenagear ao Presidente do Conselho de Honrarias e Mérito, e este deverá, em 30 (trinta) dias, contados do recebimento da proposta, colocar a sugestão para apreciação, discussão, aprovação ou rejeição, em reunião secreta previamente marcada.

§ 1º - As reuniões do Conselho de Honrarias e Mérito, serão realizadas com a participação da totalidade dos seus membros.

§ 2º - As votações das proposições serão secretas e a aprovação se dará por maioria simples.

§ 3º - Havendo rejeição do nome sugerido a proposição estará prejudicada, e desconsiderada.

Art. 6º - Aprovada a propositura pelo Conselho de Honrarias e Mérito, o Presidente do Conselho a encaminhará à Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, para registro e formalização do processo, onde deverá constar “curriculum vitae” do homenageado.

Art. 7º - Formalizado, o processo será encaminhado à Comissão de Justiça, Legislação e Redação para que seja exarado o parecer, podendo o relator nomeado, em caso de dúvidas, solicitar esclarecimentos que julgar necessários, por escrito, ao Conselho de Honrarias e Mérito.

§ 1º - Não havendo dúvidas, o parecer deverá ser apresentado em até 10 (dez) dias, caso contrário o relator aguardará as informações solicitadas ao Conselho de Honrarias e Mérito, que terá no máximo 30 (trinta) dias para informar por escrito o Relator.

§ 2º - Exarado o parecer, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para formular o relatório final e devolver o processo à Diretoria de Apoio Legislativo em condições de ser votado em Plenário.

Art. 8º - A votação em plenário e a aprovação da concessão da Medalha “Custos Vigilat” se dará por maioria qualificada dos Vereadores presentes à sessão.

Art. 9º - Aprovada a concessão da medalha, retornará o expediente ao Conselho de Honrarias e Mérito, que fará o registro em livro próprio e providenciará o preenchimento do diploma.

Art. 10 - A entrega da medalha será feita pelo autor da proposição, pelo Presidente da Câmara ou por quem for por este excepcionalmente designado, em dia e hora a serem determinados, em Sessão Solene.

Art. 11 - A concessão da Medalha do Mérito “Custos Vigilat”,

exige reputação ilibada da pessoa ou entidade agraciada, anterior e posteriormente. A prática de qualquer ato contrário à dignidade ou ao espírito da honraria, implicará na sua cassação e conseqüente devolução da venerated e seus complementos, à Câmara Municipal de Bauru, sob pena de apreensão.

Art. 12 - A cassação da láurea será de iniciativa de um Vereador ou membro do Conselho, instruída a justificativa com provas do não atendimento ao artigo 11 desta Resolução, e será processada no Conselho de Honrarias e Mérito e decidida, por maioria absoluta, pelo Plenário da Câmara Municipal de Bauru.

Art. 13 - Os casos omissos serão solucionados pelo Conselho de Honrarias e Mérito.

Art. 14 - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções nºs: 389/00, 409/01, 449/05.

Bauru, 15 de julho de 2008.

PAULO CESAR MADUREIRA

Presidente

MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

1ª Secretária

BENEDITO DA SILVA

2º Secretário

Registrada na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA

Diretora de Apoio Legislativo

Diário Oficial de Bauru







Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário Interino

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 por árvore prevista no artigo 34 do Decreto Federal nº 3.179/99.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel, cópia RG e CPF do Proprietário do imóvel, conforme Lei nº 4.368/99.

As despesas com a substituição, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei nº 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água, Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jambo-roxo, Sucupira-roxa e Oiti.

PROJETOS DE LEI
enviados à Câmara Municipal

Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Freitas
Secretário

Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre
Secretário

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico**

Walace Garroux Sampaio
Secretário

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

**Seção I
Gabinete do Prefeito**

João Baptista Campos Port
Chefe de Gabinete

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

Justiça, Legislação e Redação

Economia, Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos e Transportes

Educação e Assistência Social

Meio Ambiente, Higiene,
Saúde e Previdência

Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Atos da Presidência

Pauta das Sessões

Editais e Avisos

Atos das Comissões

**PROJETO: História do nome de
logradouros públicos**

Comissões Permanentes

Chefia de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: sessao@camarabauru.sp.gov.br
Contato: informatica@camarabauru.sp.gov.br

Relação dos e-mails dos vereadores

garms@camarabauru.sp.gov.br
limajunior@camarabauru.sp.gov.br
futarosato@camarabauru.sp.gov.br
batata@camarabauru.sp.gov.br
marceloborges@camarabauru.sp.gov.br
paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br
primo@camarabauru.sp.gov.br
salvador@camarabauru.sp.gov.br

farianeto@camarabauru.sp.gov.br
bene@camarabauru.sp.gov.br
parreira@camarabauru.sp.gov.br
luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br
majo@camarabauru.sp.gov.br
pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br
rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br